

Edital nº 09 – Unoesc Videira/2017

Dispõe sobre a **renovação de matrícula** para o **segundo semestre letivo de 2017** para os acadêmicos dos cursos de graduação da Unoesc Videira.

O Vice-reitor de Campus, professor Ildo Fabris e o Diretor de Graduação, professor Gilson Luiz Leidens, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público por meio do presente edital, que se encontram abertas, nos prazos e condições determinados neste edital, a renovação de matrícula para os acadêmicos dos cursos de graduação.

1 DO LOCAL, PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula nos cursos de graduação da Unoesc Videira, ato que garante o vínculo acadêmico à Universidade, poderá ser realizada via internet, no site <http://www.unoesc.edu.br>, no portal de ensino, **no período de 01 a 14 de julho de 2017**, com boleto pagável até **17/07/2017**.

1.2 Os cursos que terão renovação de matrícula serão:

- Administração;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Biotecnologia Industrial;
- Curso Sequencial de Formação Específica em Cosmetologia e Estética;
- Ciências Contábeis;
- Ciência da Computação;
- Design;
- Direito;
- Educação Física;
- Engenharia de Alimentos;
- Engenharia Química;
- Engenharia Sanitária e Ambiental;
- Farmácia;
- Nutrição;
- Pedagogia;
- Psicologia;

- 1.3** Para a realização de renovação de matrícula via internet o acadêmico deverá:
- Ter matrícula regular no semestre atual;
 - Possuir regularidade financeira;
 - Estar em regularidade com a Biblioteca;
 - Não possuir pendência de documentos com a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.
- 1.4** No período de **17 a 31/07/2017**, o acadêmico em condição irregular (sem matrícula) poderá saná-la, realizando sua renovação de matrícula via portal de ensino, com o correspondente pagamento do boleto bancário gerado, sem qualquer desconto, e tendo o valor acrescido de multa, juros e correções contratuais a contar do vencimento oficial **17/07/2017**.
- 1.5** Em caso de não atendimento dos prazos supracitados, a renovação da matrícula poderá ser solicitada mediante requerimento no setor de protocolo.

2 DOS VALORES

- 2.1** O valor referente a renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares solicitados, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 23/CONS.ADM/FUNOESC/2016.
- 2.2** O pagamento do valor do boleto é necessário para confirmar a renovação da matrícula.
- 2.3** A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 3.1** É vedado ao aluno inadimplente, nos termos regimentais e na forma da lei, a renovação de matrícula nos cursos de graduação da Unoesc Videira.
- 3.2** O aluno que não realizar a sua renovação de matrícula no período indicado neste Edital será considerado desistente, nos termos do Regimento da Unoesc.
- 3.3** Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a renovação de matrícula feita sem a observância dos dispositivos legais da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Videira, 20 de junho de 2017.

GILSON LUIZ LEIDENS
Diretor de Graduação

ILDO FABRIS
Vice-reitor de Campus